



3.^a Secção
Revoluções, Expansionismo,
Impérios

**IV Congresso
Histórico de
Guimarães**

*Do Absolutismo
ao Liberalismo*

2009

Transformação e Mudança no Exercício do Poder no Município de Lisboa: competências e personagens na transição do Absolutismo para o Liberalismo

Inês Matoso

Gabinete de Estudos Olisiponenses, CML.
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, UNL.



Nota Introdutória:

159

A transição do Absolutismo para o Liberalismo é o objecto principal de observação desta comunicação, abrangendo um período da história de Lisboa e de Portugal marcado por anos de enorme turbulência, onde os destinos do nosso País e de Espanha estiveram muitas vezes ligados, ambos sujeitos ao xadrez internacional dominado pelas grandes potências europeias da “Santa Aliança”.

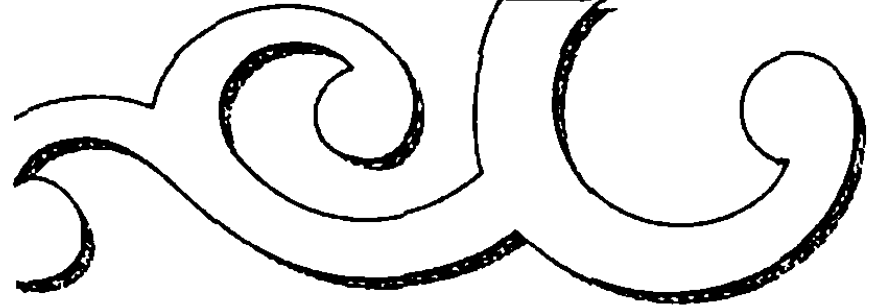
Inglaterra, França, Áustria e Rússia, frequentemente intervieram de forma decisiva nas questões internas, através de acções diplomáticas, recorrendo ao financiamento das distintas facções em disputa pelo poder e, não raro, utilizando a sua força militar.

Anos também marcados pelo constante vaivém das mais altas figuras do Estado e da aristocracia, e por um clima constante de suspeição conspirativa, gerado pelos sucessivos golpes e contragolpes, onde pontuam as perseguições, os julgamentos sumários, e respectivas execuções, as sangrentas insurreições e os fluxos sucessivos de refugiados políticos do e para o Reino.

Nesta fase de transição do Absolutismo para o Liberalismo, a cidade de Lisboa, propriamente dita, pouco se modificou no que respeita à estrutura do seu território, às suas dimensões, ao essencial do seu traçado urbano ou às características da sua estética arquitectónica.

E isto porque no período aqui em análise todo o esforço governativo e do poder municipal estava orientado para questões de definição da própria identidade do País, oscilante entre os ideais liberais e os absolutistas, e para as distintas tendências dentro de cada uma das opções de regime, das mais radicais às ultraconservadoras.

O nível de competências e personagens do poder que marcaram os anos de transição do Senado da Câmara Municipal de Lisboa para a Câmara Constitucional de Lisboa foram o reflexo da estagnação da cidade, em termos de espaço urbano e de população, como espelho do que se passava um pouco por todo o País, bem como de uma sucessão de acontecimentos a um ritmo acelerado marcado pela ruptura com o Antigo Regime e pelo confronto entre as tendências radicais e moderadas do Liberalismo emergente, recém-triunfante e irreversível.



Presidentes da Câmara de Lisboa

1807-7 de Dezembro de 1821 – **D. Francisco de Melo da Cunha de Mendonça e Menezes**, 1.º Marquês de Olhão.

Setembro de 1821 a Julho de 1822 – **Joaquim Alberto Jorge** (vereador que em substituição exercia a Presidência do Senado).

13 de Dezembro de 1822-10 de Junho de 1823 – **Brás da Costa Lima** presidiu à primeira Câmara Constitucional.

1823-1833 – **D. Pedro de Melo da Cunha de Mendonça e Menezes**, 2.º Marquês de Olhão.

26 de Julho de 1833- Março de 1834 – **António de Saldanha da Gama**, Conde de Porto Santo, presidiu à Comissão Municipal (nomeada por Portaria de 26.7.1833 e confirmada por Decreto de 2.8.1833).

25 de Março de 1834-30 de Dezembro de 1834 – **Francisco António de Campos**, Barão de Foz Côa, presidiu à primeira Câmara Constitucional (eleita por sufrágio).

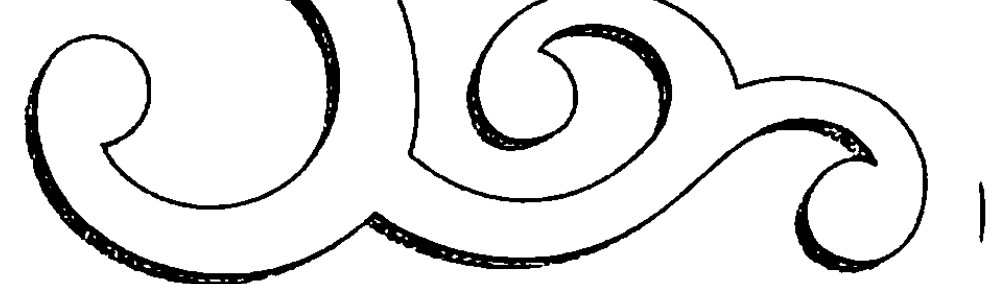
A Câmara de Lisboa no final do Antigo Regime

A Câmara de Lisboa, a principal do reino, gozou desde sempre de um **estatuto jurídico-administrativo único** e singular, que vigorava no início do século XIX e que para todos os efeitos só se alteraria com a definitiva implantação do Regime Liberal, em 1833/1834.

Cidade de permanência da Corte, capital do reino, sede das instituições administrativas, cenário de intenso comércio e de constante vaivém de pessoas, foram as características que levaram a que a Câmara de Lisboa funcionasse em **sintonia e proximidade com o poder central**.

A Câmara de Lisboa tinha desde o século XIII um reconhecido estatuto administrativo e de **legislação própria**, confirmado nas Cortes de 1211 por D. Afonso II¹, estatuto este que só a implantação do Liberalismo viria alterar.

¹ PERES, Damião – “As Cortes de 1211”, in *Revista Portuguesa de História* (1949), vol. IV, pp. 1-8.



Por Carta Régia de 12 de Dezembro de 1572, D. Sebastião altera o processo de constituição da vereação² da Câmara de Lisboa (agora de nomeação régia). O monarca também chamou a si a responsabilidade da escolha do presidente do senado da Cidade, que recairia, naturalmente, entre os principais fidalgos do reino.

Também a distribuição dos pelouros foi redefinida de forma a que o município tivesse mais responsabilidade e intervenção nas novas necessidades da cidade e da sua população, o que efectivamente ocorreu e se estendeu aos assuntos administrativos, ao abastecimento de cereais e à justiça urbana. Para além da já existente preocupação com Obras e Limpeza da Cidade, Provimento de Carne, Provedoria da Saúde e Almotaçaria (responsável pela fiscalização económica).

As receitas municipais eram em grande parte produto das rendas obtidas das novas licenças de comércio por míudo e dos rendimentos originados nas propriedades, praças e alpendres municipais. As receitas das propriedades e foros são provenientes das várias doações régias, em muitas ocasiões a Câmara teve de vender alguns dos seus foros para satisfazer necessidades de momento e acudir a solicitações da Coroa³.

O Senado de Lisboa reservava parte dos seus rendimentos para as obras e arranjos gerais necessários na cidade. Mas preocupava-se primeiro com o património camarário, isto é, com a recuperação e reparação nas suas propriedades e alpendres.

A Câmara de Lisboa tinha também nos impostos, coimas e multas uma importante fonte de receita. Cobrados dentro do seu espaço municipal e de acordo com a actividade fiscalizadora que ela própria exercia.

Mas no geral a situação financeira da Câmara de Lisboa, apesar da ligação ao poder central, ou talvez por causa dela, era deficitária. Lisboa durante todo o Antigo Regime entregou aos cofres do Estado muitos rendimentos oriundos da sua administração municipal.

Estas mudanças no regime municipal de Lisboa foram o reflexo, e acabaram por coincidir, do aumento demográfico provocado pela Expansão Ultramarina (estrangeiros e pessoas que vieram dos arredores e da província), das novas necessidades de uma cidade mais cosmopolita e populosa e do facto de o seu porto se ter tornado num dos de maior importância da Europa⁴.

² Os vereadores seriam em número de três, todos letrados e obrigatoriamente desembargadores, segundo FERNANDES, P. J. - *As Faces de Proteu* (1999), p. 22.

³ FERNANDES, P. J. - *As Faces de Proteu* (1999), p. 66.

⁴ FERNANDES, P. J. - *As Faces de Proteu* (1999), pp. 23-24.



Outras alterações legislativas municipais ocorreram com a natural sucessão de monarcas, com as perturbações políticas do reino e de acordo com as especificidades da própria cidade. E nenhuma foi estruturalmente renovadora. Para tal foi mesmo necessário atravessar toda a turbulência política que antecedeu a definitiva implantação do Liberalismo. A maioria delas caracterizou-se pelo retomar de medidas abandonadas em governos anteriores.

No fim da Monarquia Absoluta o desempenho do poder municipal tinha também junto da população um aspecto e dimensão lúdico, que se manifestava pela festa: era geralmente aberta ao público, à população municipal, mas algumas havia também reservadas às principais figuras de Estado. A festa tinha em Lisboa uma função simbólica, considerado que era relevante o seu papel na vida social e política da cidade.

O reinado de D. Maria I promove a última alteração da estrutura municipal do Absolutismo. O Alvará de 8 de Agosto de 1778 reduziu para quatro o número de vereadores, que eram escolhidos de entre os desembargadores mais graduados do Juízo dos Agravos da Casa da Suplicação. Em caso de impossibilidade por parte destes, seriam nomeados para sua substituição vereadores extraordinários.

Desta forma, nos últimos anos de vigência do Absolutismo a Câmara do Senado de Lisboa era presidida por um membro da alta aristocracia do reino, nomeado directamente pelo rei. Era ainda composta pelos referidos quatro vereadores desembargadores, que tal como o presidente exerciam o cargo a título vitalício, e que eram também designados pelo monarca, por dois procuradores da cidade, escolhidos por um Juiz do Povo que, devido à sua posição na Casa dos Vinte e Quatro, tinha capacidade de intervenção nos assuntos municipais, por quatro procuradores dos mesteres e por um escrivão do povo.

A 2 de Janeiro de 1774 foram inaugurados os Paços do Concelho de Lisboa (tendo as obras ficado concluídas apenas a 6 de Outubro desse ano). Pela primeira vez na história da cidade, a Câmara tinha uma sede própria, o que se deveu ao Decreto de 17 de Março de 1770, de D. José I, que para tal nomeou os arquitectos Eugénio dos Santos e Carlos Mardel⁵.

No ano de 1780, a Rainha D. Maria I passou a residir no edifício da Câmara, no Largo da Patriarcal⁶. E só em 1796 é que a Câmara voltou a ocupar a sua sede, de onde saiu em meados do século XIX.

⁵ PASTOR, L. de e ARAÚJO, N. de – Casas da Câmara de Lisboa (1951).

⁶ O Largo da Patriarcal viu o seu nome ser alterado em 1783 para Largo do Pelourinho, topónimo que se mantém ainda hoje. Era também conhecido por Praça das Arrematações ou dos Leilões.



No período final da Monarquia Absoluta, mantinha-se em prática a política que tinha vigorado, com pequenas alterações, durante todo o **Antigo Regime**, sendo de realçar que tinha havido um **reforço do clientelismo familiar nos cargos do Senado e das instituições do poder central**, clientelismo esse promovido pelo Marquês de Pombal.

Os **pelouros** existentes na Câmara de Lisboa distribuíam-se pelas áreas da Saúde, Carnes, Almotaçaria e Ofícios, Chancelaria, Terreiro do Pão, Limpeza e Obras.

A par dos grandes do reino (presidente e vereação), de nomeação régia, tinham assento no Senado da Câmara de Lisboa **representantes dos mesteres**.

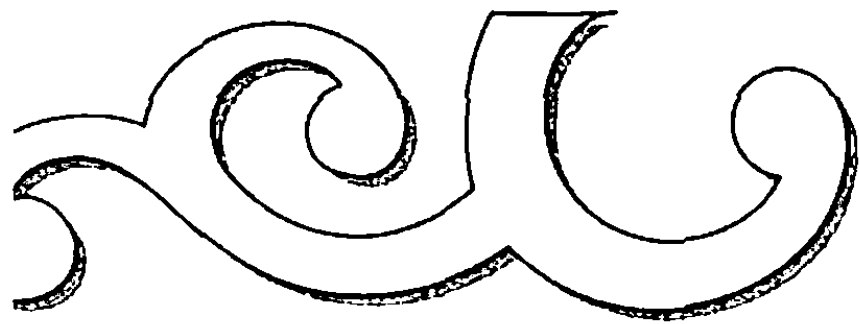
Mesmo no final da Monarquia Absoluta, a representatividade da **Casa dos Vinte e Quatro** no Senado da Câmara de Lisboa foi sempre garantida, e a sua **influência e importância** eram efectivas.

O seu regime administrativo era único, até porque os representantes dos ofícios assumiam excessiva participação e extrema importância na orientação dos negócios da cidade. A Câmara tinha também grandes responsabilidades a nível de obras de desenvolvimento, bem como a nível tributário e de acção judicial. Era notória a constante interferência do poder central nas acções administrativas correntes e nos negócios concelhios.

Lisboa não era a única cidade do reino em que as figuras do poder municipal eram nomeadas por terem um estatuto social adquirido por nascimento e que, naturalmente, não derivava da procura da honra através do exercício de funções públicas e pelo bem público. Mas como capital do reino, toda esta política de favorecimentos e de proximidade com os grandes do reino era vista como um espelho do governo do Império.

No final do Antigo Regime temos uma Lisboa demasiado enfeudada ao poder central e à alta aristocracia da Corte. Não sendo um órgão de funcionamento independente do Governo do reino, mas de estrutura muito influente, o Senado da Câmara de Lisboa seria um dos primeiros alvos da Revolução Liberal de Agosto de 1820.

D. Francisco de Melo da Cunha de Mendonça e Menezes, 1.º Conde de Castro Marim (Decreto de 14 de Novembro de 1802, por ter chefiado o feito de armas da Guerra de 1801, ao defender o Algarve da tentativa de invasão espanhola) e 1.º Marquês de Olhão (Decreto de 21 de Dezembro de 1808).



Militar de carreira. Comandou o seu regimento na Divisão auxiliar que, ao lado do exército espanhol combateu contra a República Francesa na chamada Campanha do Rosssilhão e Catalunha (1793-1795).

Retirou-se para o Algarve quando Junot assumiu o Governo de Portugal em nome de Napoleão. Aí desenvolveu intensa actividade subversiva contra o “ocupante napoleónico”. Daí comandaria militarmente a expulsão do exército estrangeiro. Estava em Tavira quando ocorreu a revolta de Junho de 1808. Assumiu o Governo da Junta Governativa e organizou a força militar que se dirigiu para Évora e Alcácer do Sal. Defendeu sempre a pátria contra o invasor francês.

Com a transferência da Corte para o Brasil, em 1807, foi nomeado **Presidente do Senado da Câmara de Lisboa** e simultaneamente Governador do Reino.

Foi o último Presidente do Senado sob o vigor do Antigo Regime. Nos últimos meses esteve retirado por doença que levou ao seu falecimento, a 7 de Abril de 1821. Durante a sua ausência foi presidente interino, o vereador, Bernardo Sachetti, que acatou as deliberações da administração central. Depois ainda, assumiu temporariamente o cargo **Joaquim Alberto Jorge**.

Vereador em exercício e em desempenho de funções quando em sequência da Revolta Liberal (que se impôs pela entrada em Lisboa da Junta Governativa a 11 de Outubro de 1820) foi dissolvido o Senado e convocada a eleição por sufrágio da primeira Câmara Constitucional, por Carta de Lei de 27 de Julho de 1822. Presidida por **Brás da Costa Lima**, iniciou a instauração das políticas liberais constitucionais, embora que por pouco tempo.

Restaurado o Senado em 1823, sucedeu-lhe na Presidência do mesmo **D. Pedro de Melo da Cunha de Mendonça e Menezes**, por Carta Régia de 10 de Novembro de 1823, “tendo em consideração as qualidades, merecimentos e serviços que concorrem na sua pessoa”⁷.

Momento marcante da restauração do Senado de Lisboa foi a celebração na Igreja da Graça, de um solene *Te Deum*, bem como a destruição das actas e documentos relativos ao período liberal.

⁷ ANDRADE, M.V. F. de – *O Senado de Lisboa e a Guerra Civil* (1945), p. 29.



Seu primogénito e conforme a política de favorecimento familiar no exercício do mais elevado cargo municipal do reino, que desde sempre existente, tinha sido ainda mais impulsionada com o Marquês de Pombal, e que vigorou até à eleição da primeira Câmara Constitucional.

D. Pedro de Melo da Cunha de Mendonça e Menezes sucedeu a seu pai também no cargo de monteiro-mor, restaurado a seu favor após o Golpe Militar de Maio de 1823, bem como nos títulos: 2.º Conde de Castro Marim, 2.º Marquês de Olhão e Senhor de Valdigem.

Só deixaria o cargo vitalício de Presidente do Senado da Câmara de Lisboa por dissolução do mesmo, aquando da tomada de Lisboa pelas tropas liberais de D. Pedro, a 24 de Julho de 1833.

Esta ocupação militar da cidade logo se repercutiu no regime administrativo municipal: dissolução imediata e definitiva do Senado da Câmara Lisboa, e imediata nomeação da Comissão Administrativa Municipal (26 e 27 de Julho), presidida que foi por António de Saldanha da Gama, Conde de Porto Santo. Antecessora da primeira Câmara Constitucional eleita após a Guerra Civil.

Notas Biográficas D. Francisco de Melo da Cunha de Mendonça e Menezes:

Nasceu em 03.05.1760 (?) ou em 26-04.1761 (?).

Em 1778 sucedeu a seu pai na casa dos Cunhas.

A 29 de Novembro de 1783 casou com D. Joaquina Teles da Silva, filha dos Marqueses de Penalva.

Faleceu a 7 de Abril de 1821.

Monteiro-mor do reino, sucedendo a seu primo Francisco de Mello, em 16 de Fevereiro de 1789.

Gentil-homem da câmara da rainha D. Maria I. Grão-cruz das ordens de Cristo e de Nossa Senhora da Conceição.

Governador e capitão general do Algarve, desde 1807. Governador da Torre de Belém.

Entre 1808 e 1820, exerceu os cargos de Governador do Reino e de Conselheiro de Guerra.

Com a Revolução Liberal de 1820 afastou-se dos Negócios Públicos.



Notas biográficas de D. Pedro de Melo da Cunha de Mendonça e Menezes:

Nasceu a 14 de Novembro de 1784, no Palácio dos Marquês de Olhão, em Xabregas.

Casou com D. Mariana Francisca de Menezes da Silveira e Castro, filha dos Marquês de Valada, em 1804.

Faleceu a 2 de Fevereiro de 1844, em Lisboa.

Era 2.º Conde de Castro Marim, 2.º Marquês de Olhão e Senhor de Valdigem.

Monteiro-mor do reino. Foi conselheiro de Estado. Grão-cruz da Ordem de Aviz.

Comendador da Ordem de São Bento de Aviz e da Ordem de Cristo.

A 18 de Junho de 1823, foi nomeado membro da Junta Preparatória para a elaboração de um projecto de Carta de Lei da Monarquia Portuguesa.

Deputado da Junta dos Três Estados e Par do Reino, a partir de 31 de Outubro de 1826.

Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e presidente do Erário Régio.

Ministro interino dos Estrangeiros, em 10 de Junho de 1827.

A Câmara de Lisboa nos primeiros passos do Liberalismo

A Revolução Liberal de 24 de Agosto de 1820, iniciada no Porto, traz consigo modificações políticas profundas não só a nível da ideologia mas também dos destinos e governo do Reino.

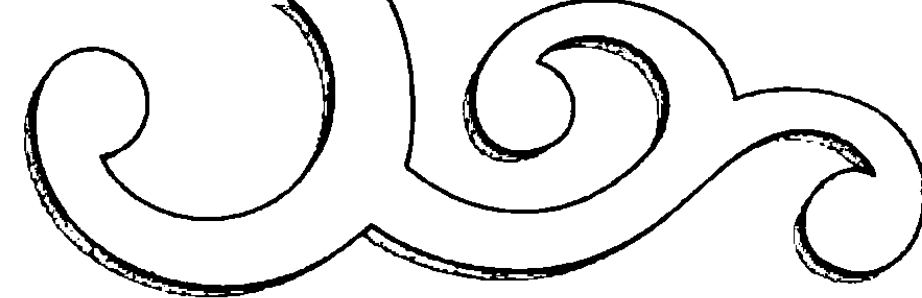
Esta revolução liberal, bem como a tentativa de golpe de 1817, tinha sido preparada, em boa parte, no seio da Maçonaria. Não é por isso estranho o facto de as figuras mais proeminentes do poder municipal liberal terem em comum a ligação a esta sociedade secreta, alguns até com elevado grau na sua hierarquia⁸.

Foi a Junta do Porto⁹ que organizou o exército que se dirigiu a Lisboa, onde as tropas também se tinham começado a revoltar a 15 de Setembro, em clara manifestação de adesão ao movimento. Este pronunciamento militar culminou com a entrada do exército da Junta em Lisboa, a 5 de Outubro, e da Junta, alguns dias depois, a 11 de Outubro, tendo o entusiasmo marcado a recepção¹⁰.

⁸ MARQUES, A. H. De Oliveira – *História da Maçonaria em Portugal* (1996), Volumes I e II.

⁹ A Junta Provisória tinha por objectivo governar em nome do Rei, manter a religião católica e convocar Cortes Constituintes. O brigadeiro António da Silveira Pinto da Fonseca foi designado presidente da mesma.

¹⁰ NOGUEIRA, J. M. Freire – *As Guerras Liberais, uma Reflexão Estratégica sobre a História de Portugal* (2004), pp. 163-167.



No Brasil, a consequência deste acto foi o facto de D. João VI, sob a influência do príncipe D. Pedro, ter jurado que aceitava a **Constituição** que as Cortes de Lisboa decretassem. O monarca fez iniciar os preparativos para regressar a Portugal.

No porto de Lisboa o marechal **Beresford**, vindo do Brasil, era impedido de desembarcar pelo novo governo e encaminhado para Inglaterra. As tropas portuguesas e o governo do país deixavam assim de estar directamente subjugados à soberania britânica.

O início do ano de 1821 foi marcado pela tão desejada reunião das Cortes Constituintes para discussão e elaboração da desejada **Constituição**. Aprovada que foi, a 23 de Setembro, e jurada por D. João VI, a 1 de Outubro de 1822.

Em Abril de 1822, o deputado **Manuel Borges Carneiro** tinha introduzido no debate parlamentar, com sucesso, a questão da organização municipal do reino e, do caso excepcional, do município de Lisboa.

O seu projecto sobre a formação provisória das câmaras municipais tinha por objectivo: alterar o método eleitoral das vereações; reorganizar e delegar as competências municipais a nível administrativo, político e económico; e promover a separação de poderes na área judicial e de segurança pública.

O documento de Manuel Borges Carneiro, profundo conhecedor da realidade social portuguesa¹¹, acabou por se tornar no primeiro ensaio, de pensamento de raiz liberal, sobre o futuro dos municípios na vigência do Liberalismo.

Os primeiros deputados liberais reunidos em Cortes manifestaram-se a favor de um **renovado e forte poder municipal**, afastando do exercício do poder os antigos governantes concelhios. Só a 20 de Julho de 1822 ficou terminado o debate sobre a **Organização do Poder Municipal Constitucional**.

A Câmara de Lisboa seria constituída por **nove vereadores**, eleitos da mesma forma que os Deputados para as Cortes Constituintes, e teria **três vereadores substitutos**. Na eleição municipal os votos deveriam ser dados em listas secretas. O vereador mais votado, eleito por maioria relativa, era o que exerceria as funções de **presidente**. Em caso de empate de número

¹¹ CASTRO, Zília O. de – *Cultura e Política: Manuel Borges Carneiro e o Vintismo* (1990).



de votos, o presidente seria decidido à sorte. Os vereadores deviam eleger posteriormente, por maioria absoluta, um secretário, um procurador, dois tesoureiros¹², um procurador substituto¹³. As vereações eram também responsáveis pela nomeação dos escrivães.

Cidadãos comuns, e não apenas grandes da aristocracia, podiam ser eleitos para os cargos da administração municipal. A eleição seria anual e teria lugar, sempre, no primeiro Domingo de Dezembro. A Câmara Constitucional eleita iniciaria funções a 1 de Janeiro do ano seguinte, estando previstas duas sessões semanais.

Estava aberto o caminho para a Primeira Câmara Constitucional de Lisboa. A sua constituição foi feita por sufrágio directo e não por nomeação de um dos grandes do reino, numa das que terá sido uma das principais medidas de ruptura com o Absolutismo a nível do Poder Municipal. Aliás já era prática corrente noutros países da Europa e mesmo na vizinha Espanha.

Alguns dos primeiros liberais portugueses a exercerem cargos governativos demonstraram, de forma evidente, falta de confiança nas capacidades das elites locais, debatendo-se pela liberdade e autonomia municipais a par de uma acção fiscalizadora, que não se vergasse aos favorecimentos e abusos de poder.

As Câmaras Constitucionais teriam a responsabilidade perante o município e a sua população de promover: a agricultura, o comércio, a indústria, a saúde pública e as comodidades dos moradores. Neste campo não existe grande distanciamento da prática Absolutista. Deviam promover feiras e mercados; cuidar das escolas públicas, dos hospitais e casas de beneficência; reparar e cuidar as estradas e outras construções; recrutar e aquartelar tropas; cobrar impostos, fiscalizar a venda e administração dos bens nacionais; etc.

Por carta de lei de 27 de Julho de 1822, publicou-se um edital, com data de 5 de Outubro, para se proceder à eleição da Câmara de Lisboa.¹⁴ O apuramento dos votos teve lugar na sala dos Paços do Concelho e a vereação eleita foi designada de Câmara Constitucional.

¹² Um seria o tesoureiro do Concelho e o outro o tesoureiro das imposições públicas.

¹³ Só o secretário é que podia ser reeleito para dois mandatos consecutivos. Na falta ou impedimento do presidente ou do secretário, a vereação tinha autoridade para nomear outros.

¹⁴ A data de 3 de Outubro de 1822 é a que aparece mencionada como a da tomada de posse de Brás da Costa Lima nos apontamentos do Arquivo manuscrito Luís Pastor de Macedo, Gabinete de Estudos Olisiponenses.



Durante o breve exercício da vereação constitucional (1822-1823), a presidência da Câmara não foi assegurada por um membro da alta nobreza da Corte, como até então. Mas sim por uma figura ainda por descobrir nos arquivos da época, Brás da Costa Lima.

Brás da Costa Lima, negociante de profissão, foi eleito Presidente da Câmara na vereação Constitucional de Lisboa de 1822-1823, com 1502 votos, por determinação da referida carta de lei.

Exerceu o seu cargo entre 13 de Dezembro de 1822 e 10 de Junho de 1823, isto é, até ter sido restaurado o antigo Senado e reconduzida a Casa dos Vinte e Quatro, devido à vitória do Partido Absolutista no golpe militar de 27 de Maio de 1823 (Vila-Francada).

A política municipal segundo o Regime Absolutista é, então, retomada pelo 2º Marquês de Olhão, D. Pedro da Cunha de Mendonça e Menezes, como presidente do Senado, e que assim sucedia a seu pai no exercício do cargo.

Com esta reviravolta política, Portugal vive um retrocesso. A par do retomar da ideologia do Antigo Regime, são restauradas as “velhas” instituições (modelos de inspiração puramente absolutista), como a Casa dos Vinte e Quatro. O que ocorre num ambíguo período da política do Reino marcado pela definição do Regime por D. João VI, que se manteve com D. Miguel I, também ele rei absoluto.

Lisboa só voltaria a conhecer uma política de governo constitucional uma década depois, aquando da tomada da cidade pelos exércitos liberais, em 24 de Julho de 1833.

A Comissão Administrativa Municipal de 1833 e a Câmara Constitucional de Lisboa de 1834 foram instituídas e governadas segundo os moldes da Constituição outorgada por D. Pedro, em 1826¹⁵.

António de Saldanha da Gama, Conde de Porto Santo, presidiu à Comissão administrativa Municipal nomeada pelo Marquês de Palmela para conduzir a Câmara até que fosse eleita uma vereação. Foi derrubada a 27 de Julho, dia em que foi substituída por outra e que o manteve no lugar de presidente. Desempenhando as suas funções até 25 de Março de 1834.

¹⁵ ANDRADE, M. V. F. de – *O Senado da Câmara e a Guerra Civil* (1945).



Em exercício por um curto período de tempo, sob a presidência de Saldanha da Gama, preparou o caminho para a eleição de uma nova vereação, a Câmara Constitucional, de Março de 1834.

Durante o seu exercício, a Comissão Municipal, recusou o reconhecimento de qualquer legitimidade à Casa dos Vinte e Quatro (que durante séculos tinha imperado no governo municipal de Lisboa), por considerar que a representante dos ofícios tinha já sido abolida por Decreto de 27 de Novembro de 1830 (facto que anulava a sua representação na Câmara).

A restauração plena da Câmara Constitucional ocorreu com a eleição de Francisco António de Campos, Barão de Foz Côa, a 25 de Março de 1834. Por ter sido o mais votado dos treze vereadores da lista, foi nomeado Presidente da Câmara Constitucional, o primeiro eleito após a Guerra Civil.

A identificação e recuperação de elementos que demonstram a efectiva intervenção destes homens (e sobretudo daqueles que se lhes seguiram) na política municipal e na cidade constituiu uma tarefa complexa: por um lado, as competências da Câmara Municipal eram, então, muito mais limitadas; por outro lado, os mandatos eram de curta duração, razão do elevado número de titulares da presidência (de 1833 a 1839, assumiram-na 12 titulares) e da sua limitada margem de acção¹⁶.

Viviam-se os anos de rescaldo de uma guerra civil e da procura do equilíbrio num novo regime de governo, o Liberalismo, em que as várias facções se confrontavam no cenário de actividade política activa.

Com a vitória liberal as altas figuras da nobreza tradicional deixam de ser as primeiras na ocupação dos cargos do governo municipal, os novos protagonistas têm uma origem social muito diferente. Bem como a forma de acesso ao poder, uma vez que deixa de estar inerente a vontade e nomeação vitalícia por parte do Monarca.

O triunfo do liberalismo implicou uma nova elite política no município de Lisboa: que acedeu a uma carreira política por merecimento individual e pela sua estreita ligação aos interesses económicos urbanos. Facilitada pela criação do Banco de Lisboa, no final do ano de 1821, e que funcionava no edifício da Câmara.

¹⁶ MATOSO, Inês – *Enquadramento Político e Urbanístico de Lisboa: 1822-1839* (2004).



A par com algumas das alterações administrativas, o **sufrágio directo** e o **estrato social** da **nova classe de dirigentes** são efectivamente, neste primeiro momento do Liberalismo, os marcos da ruptura com a política centralizadora do Antigo Regime.

As novas figuras do **Poder Municipal** não constituíam uma elite intelectual (poucos tinham uma escassa obra literária), também não eram muitos os que pertenciam à nova nobreza liberal, mas muitos tinham estreita ligação com a **Maçonaria**. Eram na maioria negociantes da Praça de Lisboa.

Existia alguma representação dos artesãos da cidade nos cargos municipais (feita a nível individual e já não corporativa), bem como de empregados públicos e de profissionais liberais (boticários, médicos, advogados, arquitectos e cirurgiões, etc.).

Mas a grande representatividade era efectivamente feita por elementos oriundos dos grupos sociais próximos da elite económica da cidade. Negociantes e grandes proprietários urbanos são agora personagens activas no poder municipal.

Esta vereação assumiu sempre o **descontentamento** face à Reforma Administrativa de Mouzinho, bem patente nas representações que encaminhava para a Rainha, o Ministério e Câmara dos Deputados (ao poder central), que eram muitas vezes esquecidas e indeferidas, até por acudarem o poder municipal de estar a ser sufocado pelo poder administrativo.

Quanto ao regime de administração financeira do município de Lisboa, às áreas específicas de intervenção da Câmara, à nova organização da vereação da cidade e ao funcionamento das instituições dela dependentes só é possível reconhecer uma significativa alteração da política municipal com a **Regeneração**.

Com o Liberalismo a Câmara de Lisboa perdeu o seu estatuto excepcional, ao acompanhar a evolução administrativa do reino, mas foi beneficiada com uma maior capacidade de intervenção dos vereadores na vida política e administrativa da cidade.

António de Saldanha da Gama, Conde de Porto Santo, presidiu à Comissão administrativa Municipal nomeada pelo Marquês de Palmela para conduzir a Câmara até que fosse eleita uma vereação. Foi derrubada a 27 de Julho, dia em que foi substituída por outra e que mantinha o mesmo presidente. Este desempenhou as suas funções até 25 de Março de 1834.

Francisco António de Campos, Barão de Foz Côa, foi eleito presidente da Câmara Constitucional de Lisboa. Na eleição da vereação ocorrida a 25 de Março de 1834, constituída, pela primeira vez e até 1851, por treze vereadores.



Esta vereação não contava já com os lugares de Juiz do Povo, Procuradores dos Mesteres. Extinguida que estava formalmente a Casa dos Vinte e Quatro, por Decreto de 7 de Maio de 1834, de D. Pedro¹⁷.

Notas Biográficas de António de Saldanha da Gama:

Nasceu a 5 de Fevereiro de 1778.

Casou com D. Antónia Basília Herédia de Bettencourt, em 1801.

Recebeu o título de Conde de Porto Santo, por Decreto de D. João VI, datado de 26 de Outubro de 1826.

Oficial da marinha e ajudante-de-campo do Duque de Sussex.

Desenvolveu carreira política nacional mesmo como representante de Portugal no estrangeiro.

Proprietário abastado. Sócio da Associação Mercantil Lisbonense.

Membro de uma Loja Maçónica.

Faleceu a 23 de Julho de 1839, em Lisboa

Notas Biográficas de Francisco António de Campos:

Nasceu a 1 de Janeiro de 1780, em Vila Nova de Foz Côa.

Casou com d. Maria Cândida da Fonseca Mendes, filha e herdeira de um abastado negociante e proprietário.

Bacharel em direito pela Universidade de Coimbra, em 1800.

Feito Barão de Foz Côa por Decreto de D. Maria II, de 6 de Fevereiro de 1837.

Posteriormente foi-lhe dado o título de Visconde de Foz Côa.

Cavaleiro da Ordem de Cristo e grão-cruz da Ordem de Nossa Senhora da Conceição.

Eleito Par do Reino, em 1861.

Opulento negociante.

Sócio fundador e presidente da Associação Mercantil Lisbonense.

Erudito em Latim. Sócio correspondente da Academia Real das Ciências.

Intensa carreira política nacional.

Eleito senador em 1838-1840.

¹⁷ A Casa dos Vinte e Quatro já assistido à redução dos seus privilégios durante a experiência Vintista.



Na Maçonaria foi Grande Administrador desde 1821. “Séneca” era o seu nome simbólico. Grão mestre da Maçonaria do Sul, que seguia o Rito Moderno, entre 1840 e 1849. Faleceu, em Lisboa, a 28 de Agosto de 1873.

173

A Cidade

Até aos anos da Guerra Civil de 1832-1834, o desenvolvimento é efectivo e vai-se processando numa linha de **continuidade**. Uma significativa **ruptura** nesta ordem ocorre com o triunfo definitivo do **Liberalismo**, em 1834, e abre um caminho de procura de “modernização” de Lisboa.

Verifica-se um intenso esforço de renovação e inovação, onde as experiências dos “emigrados” regressados do Reino Unido e França se fizeram sentir.

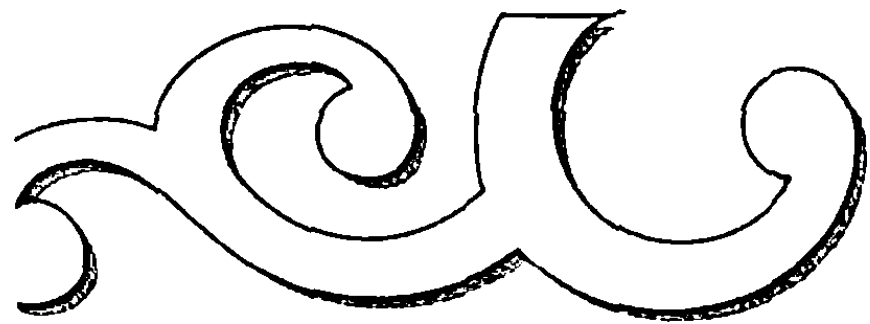
A cidade conhece melhoramentos assinaláveis e procura adaptar-se ao desenvolvimento da tecnologia, já há muito em uso noutras cidades europeias. Assim, em 1834, a Câmara de Lisboa lança o primeiro concurso para a **iluminação a gás**, sem que tenham surgido concorrentes¹⁸.

As sucessivas câmaras constitucionais, no período entre 1834 e 1839, dedicaram especial atenção ao principal espaço de sociabilização da cidade: o **Passeio Público**.

No domínio dos serviços há reformas internas camarárias, de que uma das mais significativas é a fundação, a 17 de Julho de 1837, do **1.º Batalhão de Bombeiros**¹⁹, alcunhado pelos populares de “Companhia do Caldo e do Nabo”.

¹⁸ MATOSO, Inês – *Enquadramento Político e Urbanístico de Lisboa: 1822-1839* (2004).

¹⁹ CML – *Synopse dos Principaes Actos Administrativos da Câmara Municipal de Lisboa* (1937).



ANDRADE, M. V. Ferreira de – *O Senado da Câmara e a Guerra Civil: 1820-1834*, Lisboa: 1945.

CML – *Synopse dos Principaes Actos Administrativos da Câmara Municipal de Lisboa*, Lisboa: 1937.

CASTRO, Zília Osório de – *Cultura e Política: Manuel Borges Carneiro e o Vintismo*, Lisboa: I.N.I.C., Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, 1990.

FERNANDES, Paulo Jorge – *As Faces de Proteu-Elites Urbanas e o Poder Municipal em Lisboa de finais do século XVIII a 1851*, Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1999.

MACEDO, Luís Pastor de e ARAÚJO, Norberto de – *Casas da Câmara de Lisboa*, Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1951.

MAGALHÃES, Joaquim Romero (Dir.) – *Cartografia de Lisboa: séculos XVII a XX*, Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997.

MATOSO, Inês – *Enquadramento Político e Urbanístico de Lisboa: 1822-1839*, Lisboa: Gabinete de Estudos Olisiponenses, 2004.

MOITA, Irisalva (Dir.) – *O Livro de Lisboa*, Lisboa: Livros Horizonte, 1994.

MONTEIRO, Nuno G. F. – *Elites e Poder: Entre o Antigo Regime e o Liberalismo*, Lisboa: Instituto de Ciências sociais da Universidade de Lisboa, 2003.

NOGUEIRA, J. M. Freire – *As Guerras Liberais, uma Reflexão Estratégica sobre a História de Portugal*, Lisboa: 2004.

OLIVEIRA, Eduardo Freire de – *Elementos para a História do Município de Lisboa*, Lisboa: Typographia Universal, 1882, Vol. I.

PERES, Damião – *As Cortes de 1211*, Revista Portuguesa de História, Coimbra: 1949, Vol. IV.

Portugal – *Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Numismático e Artístico*, Lisboa: Editor João Romano Torres, 1904-1915, Vol. V, pp. 190-191.

SÁ, Victor de – *Lisboa no Liberalismo (1805-1851)*, Lisboa: Livros Horizonte, Colecção Cidade de Lisboa, 1992.